



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Para a **Concessão** de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverá ser apresentado ao Coren-PI os seguintes documentos:

<input type="checkbox"/>	Requerimento para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente preenchida, sem rasuras, assinada e <u>carimbada</u> pelo representante legal e pelo enfermeiro designado como RT;
<input type="checkbox"/>	Cópia do cartão do CNPJ da Empresa/Instituição/Organização;
<input type="checkbox"/>	Cópia da comprovação do vínculo empregatício existente entre a empresa/instituição/organização e o ERT;
<input type="checkbox"/>	Cópia do ato de designação do enfermeiro para o exercício da Responsabilidade Técnica do Serviço de Enfermagem devidamente assinado e <u>carimbado</u> pelo Representante Legal da empresa/instituição/organização;
<input type="checkbox"/>	Cópia da declaração de não coincidência de horário devidamente assinada e <u>carimbada</u> pelo Enfermeiro requerente;
<input type="checkbox"/>	Cópia da relação nominal atualizada dos profissionais de Enfermagem (assistenciais, professores, etc.) que executam atividades na empresa/instituição/organização e que estão sob a supervisão do Enfermeiro requerente, contendo nome completo, CPF, número de inscrição no Coren, cargo/função para os enfermeiros, horário de trabalho e setor/unidade/departamento/divisão de trabalho;

Além dos documentos acima, especificamente:

Para empresas/instituições privadas

Cópia da comprovação do recolhimento da taxa de ART;

Para instituições de ensino

Cópia do Termo de Convênio da Instituição de Ensino com a Instituição de Saúde;

Para entidades públicas, beneficentes, filantrópicas e cooperativas

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Cópia do requerimento de isenção da taxa de ART para as empresas/instituições/organizações públicas, beneficentes e filantrópicas; |
| <input type="checkbox"/> | Cópia da comprovação de sua natureza jurídica, nos casos das instituições públicas, beneficentes e filantrópicas; |
| <input type="checkbox"/> | Cópia do registro ativo válido da cooperativa ou declaração emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), nos casos de cooperativas; |